

DECRETO Nº 12661, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre autorização para ocupação de instalações na área de propriedade da Empresa Unimetal Indústria, Comércio e Empreendimentos Ltda., à empresa que especifica.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos autos do processo administrativo nº 32.230/11 e,

Considerando ser de relevante interesse público a continuidade da expansão econômica do Município de Taubaté, bem como o estímulo ao funcionamento de atividades fabris, que tragam inúmeros benefícios para a coletividade, resultando na melhoria das condições de vida dos munícipes taubateanos;

Considerando o empenho de Taubaté em conseguir que empresas escolham nossa cidade para implantar novos empreendimentos, o que exige pronta decisão do Chefe do Poder Executivo;

Considerando que, em 22 de outubro de 2009, por meio de Escritura de Doação Onerosa com Cláusula de Reversão, o Município doou área de terreno à empresa Unimetal Indústria, Comércio e Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.181.688/0001-20, autorizado pela Lei nº 4.266/2009, localizada na Rodovia Presidente Dutra, altura do Km 119, denominada Gleba “B” da Fazenda Guassahy, Distrito do Quiririm, nesta cidade e concedeu isenção de todos os tributos municipais por um período de quinze anos;

Considerando que a empresa BRASIL CARBONOS – S/A., inscrita no CNPJ/MF nº 10.535.766/0001-24, teve interesse em se instalar no Município, especificamente na área de propriedade da empresa UNIMETAL – Indústria, Comércio e Empreendimentos Ltda., devido à sua situação geográfica privilegiada e estratégica;

Considerando que a empresa BRASIL CARBONOS – S/A. atua no ramo de atividades de construção e/ou operação de plantas de armazenagem e beneficiamento de Coque Verde de Petróleo (CVP) em Cosmópolis/SP, Taubaté/SP e Suape/PE, a partir das quais poderão ser executadas as seguintes atividades e serviços: industrialização, mistura e beneficiamento, de todas e quaisquer formas, incluindo as correlatas atividades de logística, tais como armazenagem, movimentação e transporte, de produtos carbonosos e combustíveis sólidos, de origem nacional ou importada; contribuir, no âmbito de suas atividades, para a preservação do meio ambiente, diretamente ou por meio de parcerias com o setor público, com a sociedade civil organizada, ou com organizações internacionais, estimulando e desenvolvendo a educação ambiental em sua área de atuação, além de participar em programas sociais de interesse comunitário, enquanto viger o prazo de duração da sociedade, com previsão de gerar 60 empregos diretos a empregados residentes neste Município, de investir R\$ 74.000.000,00 (setenta e quatro milhões de reais) e de atingir um faturamento médio anual de R\$ 22.800.000,00 (vinte e dois milhões e oitocentos mil reais);

Considerando que é importante para o Município e de interesse social da Comunidade Taubateana que a empresa BRASIL CARBONOS – S/A. ocupe a área disponível da empresa UNIMETAL – Indústria, Comércio e Empreendimentos Ltda., gerando empregos e aumento de arrecadação tributária, sendo que esta última vantagem permite o desenvolvimento de políticas de saúde, educacionais, habitacionais, entre outras e,

Considerando, finalmente, que a instalação da empresa BRASIL CARBONOS – S/A. no imóvel de propriedade de sua parceira UNIMETAL – Indústria, Comércio e Empreendimentos Ltda., ocupando instalações desta última, atende às expectativas do interesse público, tendo em vista que a área continuará a ser utilizada para o fim ao qual foi destinada, ou seja, por unidades industriais que propiciam aumento de receita tributária para o Município, bem como oportunidade de empregos para o Povo de Taubaté,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada autorização à empresa BRASIL CARBONOS S/A., inscrita no CNPJ/MF nº10.535.766/0001-24, para ocupação, a título precário, das instalações existentes no imóvel de propriedade da UNIMETAL – Indústria, Comércio e Empreendimentos Ltda., localizada na Presidente Dutra, altura do Km 119, denominada Gleba “B” da Fazenda Guassahy, Distrito do Quiririm, nesta cidade, enquanto perdurar o interesse público e social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 22 de dezembro de 2011, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Marino Lucci de Araújo
Secretário de Desenvolvimento e Inovação do Município

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 22 de dezembro de 2011.

Adair Loredó Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Evanise Beni
Diretora do Departamento Técnico Legislativo